

**PROJETO DE LEI N.º 2168, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

**07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO**

10.122.0029.1.020 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Secretaria da Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 – 0500 – Indenizações e Restituições.... R\$ 200.000,00

**TOTAL ..... R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá a redução da seguinte classificação:

**07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO**

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Basica

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – Indenizações e Restituições.... R\$ 200.000,00

**TOTAL ..... R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 08 de Fevereiro de 2024.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2121/2024.  
AO PROJETO DE LEI N.º 2168/2024.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a suplementação de rubricas.

O Presente Projeto de Lei trata-se de suplementação de rubricas para o fim especial de aquisição de uma Ambulância Tipo B.

Em Projeto de Lei anterior, já encaminhamos um pedido de abertura de Credito Especial no valor R\$ 200.813,00 (duzentos mil, oitocentos e treze reais), montante insuficiente para a aquisição da Ambulância que este Município carece, sendo assim necessitamos da suplementação, uma vez que o valor pesquisado não deve ultrapassar o montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Cabe ainda salientar que o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será oriundos de recursos próprios do Município.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de pagar os fornecedores.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal